

conforme já aprovadas em reunião anterior deste Conselho datada de 22/03/2019, cuja validade das condições seria até 22/08/2019, justificou o pedido em razão da demanda ainda existente, e a baixa adesão das empresas até o momento, a proposta foi aprovada à unanimidade. Item 4 – Apreciação e deliberação sobre pedidos de desconto e/ou parcelamento – o Presidente solicitou ao Sr. RAIMUNDO DE ALMEIDA WANDERLEY, Diretor Técnico da Companhia, que expusesse aos membros do Conselho de Administração o pleito apresentado pelas empresas. a) MADEFORTES Comércio e Serviços de Madeira Ltda – CNPJ 14.745.420/0001-01, a qual já está instalada no DI Ananindeua, e na época do Pres. Walter, implantou-se com autorização da Companhia, de forma precária, pois então não havia possibilidade de transmitir-lhe a propriedade, como previa as normas gerais, posto que a área ainda não havia sido “reincorporada” ao estoque de áreas da companhia. A CODEC propôs a regularização da propriedade pelo preço atual do lote, porém a empresa pleiteou a consideração do valor da época da negociação, ou seja o valor do metro quadrado então praticado (R\$9,02/dezembro de 2014) acrescido da correção monetária, com a forma de pagamento prevista nas Normas Gerais que será 20% (vinte por cento) de sinal e o restante (80%) dividido em 05 (cinco) parcelas. Face ao entendimento de que a empresa não deu causa espontaneamente ao não pagamento e a Companhia consentiu sua instalação no lote de forma precária, o pleito da empresa, foi aprovado à unanimidade. b) DVM Comercial Ltda – CNPJ 84.415.009/0001-53, empresa do ramo de fabricação de equipamentos hospitalares e domésticos que pretende instalar-se no DI Ananindeua, esta, já existe em outro estado e o projeto apresentado vai gerar mais de 300 empregos sendo em torno de 100 empregos diretos. Esta, solicita, pagar o sinal em 28 de fevereiro 2020 e parcelar o restante do valor em 12 (doze) vezes, iniciando desde já as demais providências técnicas e de instalação no lote. Considerando a dificuldade do mercado atual na instalação de novas empresas no Distrito e no Estado, considerando a geração de empregos prevista o pedido foi aprovado por todos os Conselheiros, desde que esses valores sejam corrigidos na forma prevista nas Normas Gerais da CODEC c) GERA – Geração de Energia Renovável da Amazônia Ltda – CNPJ 34.207.075/0001-60, esta empresa pretende a aquisição de um lote no DI Ananindeua, numa área onde em razão de retirada de pedra, foi constatado um buraco (que estava coberto com resto de madeira) cujo volume escavado é de quase 30.000 m³. A CODEC, após levantamento técnico constatou que gastaria em torno um R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para promover a recuperação do lote, sendo que o valor atual deste, para venda, é de aproximadamente R\$900.000,00 (novecentos mil reais). A empresa propõe o abatimento no preço global do lote, na ordem de R\$680.312,50 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), cuja quantia gastará para recompor a funcionalidade do lote adequando-o ao projeto que vai instalar na área. Com este valor, o terreno será parcialmente aterrado, apenas o necessário para estabelecer o projeto proposto junto à DITEC, a qual ficará encarregada de fiscalizar e atestar o cumprimento da condição contratual correspondente ao serviço proposto a ser realizado no lote pela proponente, cujas benfeitorias são necessárias e passarão a integrar o patrimônio. O lote será precificado pelo valor reduzido em razão da condição apresentada, uma vez que não apresenta condições de utilização da forma como se encontra. O deferimento do pedido resultará em economicidade e eficiência da gestão, face à recuperação do lote e implantação de nova empresa, ao que foi aprovado à unanimidade. item 4 – Aprovação do percentual sobre diárias fora do Estado do Pará nos moldes da Portaria nº 278 de 23/10/2019 – Para fins de regulamentação da PORTARIA Nº 278 publicada em 30/10/2019 no DOU nº 34023, página 7, na qualidade de Diretor Jurídico da Companhia, foi por mim, exposto a necessidade de Aprovação deste Conselho para dar eficácia e validade no âmbito desta Companhia ao percentual de 20% (vinte por cento) de acréscimo sobre a tabela existente na CODEC para as diárias devidas por deslocamento “fora do Estado do Pará”. O Pleito foi aprovado à unanimidade. No que Ocorrer, foi solicitado pelo Diretor Administrativo, Antônio Maria de Almeida Wanderley, a apreciação e aprovação do pagamento de bolsa complementar para os Estagiários da Companhia no mês de Dezembro de 2019, considerando que tratam-se de dois estagiários e que a Companhia visa o reconhecimento do trabalho desses estagiários, assim, como em outros exercícios e mediante a aprovação do Conselho Administrativo, paga o valor base da bolsa a cada estagiário, cuja proposta deste ano é fazer o pagamento em duas (2) parcelas iguais, sendo a primeira por ocasião do mês de dezembro e o restante em janeiro/2020. A proposta foi por aprovada à unanimidade. ENCERRAMENTO - ainda, antes de finalizar, o Presidente reportou a todos sua iniciativa de levar os representantes líderes da CELPA para providências junto ao DI Ananindeua, e, que, as mesmas estão sendo providenciadas, e, ressaltou que a CELPA tem atendido muito positivamente as solicitações da CODEC. Explanou também que somente com relação às invasões, ainda não obteve muito progresso, pois ainda não conseguiu audiência com Secretário de Segurança, mas, o Diretor Pádua Rodrigues está acompanhando o assunto com a intenção de oferecer para o investidor maior segurança na compra dos lotes para implantação das empresas. Em seguida, o Presidente colocou a palavra ao dispor de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando e nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata, sendo depois lida, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, e por mim, EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES, que atuei como secretário desta Reunião do Conselho de Administração, encerrando-se nessa oportunidade a sessão, sendo posteriormente extraída a ata para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém (PA), 03 de dezembro de 2019. LUTFALA DE CASTRO BITAR - Presidente e Membro do Conselho de Administração/Presidente eleito da CODEC. ALEX PINHEIRO CENTENO - Membro do Conselho de Administração.

ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO - Membro do Conselho de Administração. JAIME SOARES - Membro do Conselho de Administração. JOÃO PAULO MENDES NETO - Membro do Conselho de Administração. JOSÉ NELSON FORTE FILHO - Membro do Conselho de Administração. VITOR LIMA FONSECA - Membro do Conselho de Administração. EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES - Diretor Jurídico/Secretário. ANTONIO MARIA DE ALMEIDA WANDERLEY - Diretor Administrativo e Financeiro. RAIMUNDO DE ALMEIDA WANDERLEY - Diretor Técnico. MANOEL IBIAPINA ARAÚJO CAVALEIRO DE MACEDO NETO - Diretor de Atracção de Investimentos.

Protocolo: 504409

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 276/2018 – GAB/IMETROPARÁ/INMETRO

Dispõe sobre designação de servidores Comissão de Levantamento de Bens patrimoniais do INMETRO.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará - IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº. 33771 de 02/01/2019, e;

CONSIDERANDO os princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o da Legalidade, o da Eficiência e o da Eficácia;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao Inventário Físico de Bens Patrimoniais, dos bens cedidos e adquiridos, do INMETRO alocados no IMETROPARÁ, no exercício financeiro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Ofício Circular nº 9/2019/Diraf/Inmetro, processo de protocolo SGI nº 201906539;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como membros de integração da Comissão de Levantamento de Bens Patrimoniais do INMETRO, com a competência de desempenhar as funções de Comissão para Execução do Inventário Físico e contábil de Bens Patrimoniais do INMETRO, alocados no IMETROPARÁ;

Art. 2º. Os resultados dos inventários deverão ser apresentados impressos em papel timbrado e em meio magnético, unificados, compatibilizando as aquisições de bens cedidos pelo INMETRO com os adquiridos diretamente pelos Órgãos da RBMLQ-I, com recursos auferidos para atender à Cláusula Sexta do convênio atual.

Art. 3º O Inventário Físico e Contábil deverá ser apresentado em papel e em CD, unificados, com as seguintes informações:

1. a) Número de patrimônio do Inmetro
2. b) descrição do bem, incluindo marca, modelo e ano de fabricação;
3. c) Data de incorporação do bem;
4. d) Estado de conservação do bem;
5. e) Localização do bem;
6. f) Valor individual do bem, de acordo com o seu registro na Contabilidade e Patrimônio; e
7. g) Classificação contábil e o somatório por conta, de todos os bens.

TITULARES:

1-DELMA MARIA RIBEIRO POÇA- matrícula 0405 – Presidente

2-LIANE SOCORRO CORREA SARMENTO – matrícula 0289- Secretária;

3 -CARLOS ALBERTO SILVA - matrícula 0357 – Membro

Parágrafo Primeiro: A secretária substituirá na ausência ou impedimento, o Presidente da Comissão ou quando assim determinado pela autoridade superior.

Parágrafo Segundo: Os membros substituirão a secretária quando determinado pela autoridade superior ou pelo presidente da Comissão.

Art. 4º- A investidura dos membros será imediata, a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - A Diretoria Administrativa e Financeira tomará as providências necessárias para a observância do disposto nesta Portaria, especialmente, o cumprimento do prazo para envio do relatório final ao INMETRO dia 15 de março de 2020, com saldo de 31 de dezembro de 2019.

Art. 6º Esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 29 de novembro de 2019.

Cintya Simões

Presidente – IMETROPARÁ

Protocolo: 504212

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018(9912452040)

Objeto: Prorrogação de prazo contratual, pelo período de 12(doze) meses, a contar de 07 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 03/12/2019

Valor global estimado: R\$130.000,00

Orçamento: Funcional: 14 122 1297 8338/ Projeto/Atividade: Operacional-